

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 585/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 70 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Educação, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2009, as atividades do estabelecimento Carrossel Escola Infantil, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n.º 251, de 21 de março de 2003, situado na Praça do Rosário, n.º 4, Centro, em Viçosa. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ponte Nova

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/04/2022